

MINUTA

Processo nº 2020/054341

Convênio nº 0005/2021

1º TERMO DE ADITAMENTO ao convênio celebrado entre o MUNICÍPIO DE FRANCA, e de outro, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, para **prestação de Serviços no Centro de Especializado em Reabilitação – CER II**.

Aos trinta e um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, na presença das testemunhas infra-assinadas, compareceram as partes entre si justas e conveniadas a saber, de um lado como **CONVENENTE** o MUNICÍPIO DE FRANCA, com sede à Rua Frederico Moura, nº 1517, Cidade Nova, inscrita no CNPJ sob nº 47.970.769/0001-04, neste ato, através do Decreto Municipal nº 9.923 de 04 de fevereiro de 2013, representado pelo **Secretário Municipal de Saúde, Sr. LUCAS EDUARDO DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 33.014.938 SSP/SP, e do cadastro nacional das pessoas físicas – CPF 223.403.308-07, residente e domiciliado em Franca/SP, na Rua Augusto Figueiredo nº 4551 Bairro Colina do Espraiado, Franca, Estado de São Paulo doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA**, organização da sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 45.316.338.0001/95, com sede à Avenida Dom Pedro I, nº 1871 – Jd. Petrágia, na Cidade de Franca, Estado de São Paulo, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, neste ato representada por seu Presidente, **AGENOR GADO**, RG nº 354.520 SSP/SC e CPF nº 195.264.239-68, residente e domiciliado na cidade de Franca, Estado de São Paulo devidamente autorizados pelas Leis Federais nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, bem como suas respectivas alterações, Lei Municipal nº 8.350 de 18 de dezembro de 2015, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio, mediante às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA VIGÊNCIA

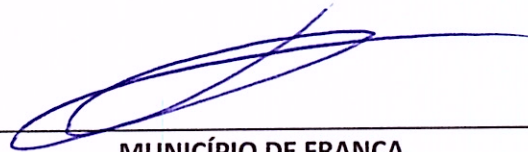
O prazo de vigência do convênio ora aditado fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula VI do Convênio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e anuência da conveniada.

CLÁUSULA QUARTA
RATIFICAÇÃO

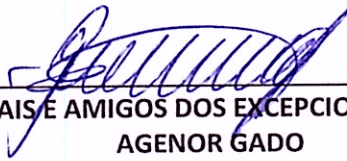
Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio aditado, ao qual se integra o presente Termo.

E por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente termo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que vão assinadas pelas partes conveniadas, bem como pelas testemunhas ao final consignadas.

Franca, 31 de dezembro de 2021.

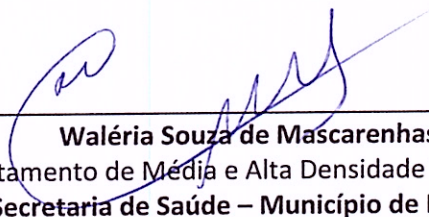


MUNICÍPIO DE FRANCA
LUCAS EDUARDO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA - APAE
AGENOR GADO
Presidente

Testemunhas:



Waléria Souza de Mascarenhas
Departamento de Média e Alta Densidade Tecnológica
Secretaria de Saúde – Município de Franca



Ernestina Maria Assunção Cintra
Gestora de Convênios
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca - APAE

ANEXO RP-11 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE CONVÊNIO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICIPIO DE FRANCA

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA-APAE

TERMO DE CONVÊNIO N°(DE ORIGEM): 05/2021

OBJETO: Termo de Convênio para prestação de Serviços no Centro de Especializado em Reabilitação – CER II.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 1.680.000,00 (hum milhão seiscentos e oitenta mil reais).

EXERCÍCIO (1): 01/01/2022 a 31/12/2022

ADVOGADO(S) / N° OAB / E-MAIL: (2) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão conessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Franca/SP, 31 de dezembro de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Alexandre Augusto Ferreira
Cargo: Prefeito
CPF: 082.327.608-26

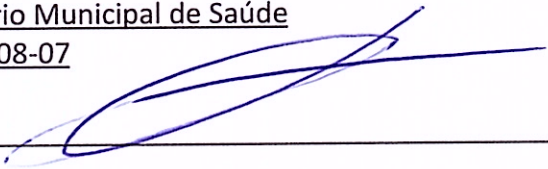
AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Agenor Gado
Cargo: Presidente
CPF: 195.264.239-68

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

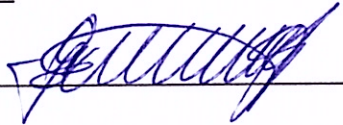
Nome: Lucas Eduardo de Souza
Cargo: Secretário Municipal de Saúde
CPF: 223.403.308-07

Assinatura: 

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Agenor Gado
Cargo: Presidente
CPF: 195.264.239-68

Assinatura: 

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICIPIO DE FRANCA

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA-APAE

TERMO DE CONVÊNIO N°(DE ORIGEM): 05/2021

OBJETO: Termo de Convênio para prestação de Serviços no Centro de Especializado em Reabilitação – CER II.

ADVOGADO(S)/Nº OAB: (*)

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO, MODIFICADO OU COMPLEMENTAR.

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: Lucas Eduardo de Souza

Cargo: Secretário de Saúde

RG: 33.014.938 SSP/SP

CPF nº 223.403.308-07

Endereço: Rua Augusto Figueiredo nº 4551 Bairro Colina do Espraiado, Franca/SP.

Endereço: Av. Dr. Flavio Rocha, nº 4780 – Jardim Redentor.

Comercial: Franca – SP – CEP: 14.405-600

Telefone: (16) 3711-9451

E-mail: gabinetesaude@franca.sp.gov.br

Franca (SP), 31 de dezembro de 2021.

